



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

### RESOLUÇÃO Nº 5/2015 – CONSUNI/CAPGP

Homologa as Portarias nº 1161/GR/UFGS/2015 e  
nº 1162/GR/UFGS/2015.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Portaria nº 1161/GR/UFGS/2015, de 19/10/2015, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência de dedicação exclusiva para uma das áreas de conhecimento do edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior publicado em outubro de 2015.

**Art. 2º** Homologar a Portaria nº 1162/GR/UFGS/2015, de 19/10/2015, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a dispensa da exigência do título de doutor para áreas de conhecimento do mesmo edital mencionado no Art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 17 de novembro de 2015.

*Prof. Charles Albino Schultz*  
Presidente da Câmara de Administração,  
Planejamento e Gestão de Pessoas

*Prof. Antônio Inácio Andrioli*  
Presidente do Conselho Universitário, em exercício